



LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

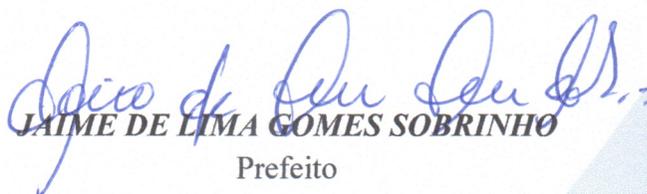
Art. 1º - Fica denominada de **Rua CLÉA XAVIER BORGES** a rua projetada no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua que trata o caput, é uma perpendicular da Rua Armando Borges Filho, no bairro da Cruz das Almas, com extensão de 230 (duzentos e trinta) metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.